



ATA REUNIÃO DOS TRIBUNAIS DE LISBOA E ILHAS

(TAC/TT)

(06-05-2025)

A reunião decorreu na Sala de Audiências – piso 1 – TAC/TT -, no dia 6 de maio de 2025, tendo tido início pelas 10h40 e 14h45.

Estiveram presentes:

1. A Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, Desembargadora Eliana de Almeida Pinto;
2. A Senhora Juíza Presidente dos TAC/TT, Desembargadora Cristina Bento;
3. O Senhor Chefe de Gabinete do Supremo Tribunal Administrativo, e Juiz de Direito, Dr. António Mendes de Oliveira;
4. Os Senhores Juízes dos Tribunal Administrativo de Círculo e do Tribunal Tributário de Lisboa.
5. O Senhor Administrador dos TAC/TT, Dr. Carlos Lopes

*

A reunião teve início pelas 10h40, de manhã, e às 14h40, de tarde, tendo tomado a palavra a Senhora Juíza Presidente Desembargadora Cristina Bento, que apresentou os elementos do Conselho Superior dos Tribunais





CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

Administrativos e Fiscais (CSTAF) e do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (STA) presentes, e depois contextualizou, em termos breves, os objetivos da presente reunião, fazendo alusão aos objetivos estratégicos densificados no Despacho n.º 011/ PR/CSTAF/2025, de fevereiro de 2025, e no Despacho n.º 027/CSTAF/2025, de 02 de abril de 2025, do Senhor Presidente do CSTAF, bem como os dados estatísticos do TAC e do TT, em particular, as pendências por anos e as fases processuais em que os processos se encontravam.

Explicou a metodologia usada, clarificando que optou por fazer reuniões prévias com os senhores juízes, procurando chegar a acordo com todos eles, por secção e subsecção. Informou que apenas não foi possível ainda chegar a acordo com os senhores juízes do contencioso administrativo, subsecção comum, em virtude de se ter verificado existir uma quantidade grande de processos que não se encontram em fase de prolação de decisão final, carecendo, ainda, de muitas diligências instrutórias.

Esclareceu, ainda, a presença do Senhor Administrador na reunião, em face do plasmado no Despacho n.º 27/CSTAF/2025 supra identificado, que determina o ajuste dos oficiais de justiça aos objetivos de cada Tribunal.

Após, usou da palavra a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF que, após cumprimentar e saudar os presentes, justificou a realização da presente reunião, reforçando a ideia de que a fixação dos objetivos do serviço judicial constitui, acima de tudo, uma imposição legal, tendo salientado, ainda, a preponderância da fixação dos objetivos de serviço dos TAF para que possa haver capacidade negocial com o Governo, até para serem





CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

pedidos meios materiais e humanos para cuja necessidade importará ter fundamentos ligados aos objetivos definidos por Tribunal e por Secção (a título de exemplo, oficiais de justiça para as secretárias).





Ainda assumiu que a sua fixação não colide com a independência judicial, muito pelo contrário, permite planejar serviço, tirar vantagens das visões de conjunto, assegurando uma mais facilitadora defesa do direito fundamental a uma decisão em prazo razoável.

Por outro lado, sublinhou a importância de os Senhores Juízes participarem ativamente na reunião, dado o seu propósito fundamental, dado que a razão da sua realização nestes moldes é, justamente, a de os ouvir e comunicou, depois, aos Senhores Juízes de Direito, algumas das medidas que o CSTAF tem vindo a implementar, tendo contextualizado nomeadamente a apresentação de propostas legislativas relevantes e reforço de meios para a jurisdição administrativa e fiscal junto da Ministra da Justiça.

Esclareceu, também, que os objetivos fixados serão tomados em consideração para definir os termos em que se processa o movimento judicial ordinário do presente ano de 2025, tendo advertido os Senhores Juízes presentes de que não haverá movimento judicial ordinário no ano de 2026, referindo que se aguarda a negociação de uma alteração à Portaria que determina as vagas efetivas para juízes de direito na 1.^a instância.

Informou que os Senhores Juízes de Direito presentes da intenção do CSTAF colocar a movimento, neste ano de 2025, a totalidade das vagas previstas para os quadros complementares de juízes na Portaria n.º 288/2017, de 28 de setembro.





Neste contexto, referiu que o CSTAF pretende que o Governo aumente o número de vagas / lugares de efetivo, em razão do crescimento da jurisdição administrativa e fiscal, essencial para dotar a 1.ª instância da estabilidade que a ocupação de tal tipo de vagas ocasiona. Em face disso, transmitiu aos Senhores Juízes não se justificar a realização de movimento judicial no ano de 2026.

Transmitiu, depois, aos Senhores Juízes presentes que o Governo pretende ver aprovado um novo regime jurídico de recrutamento do quadro de assessores para os tribunais da jurisdição administrativa e fiscal, incluindo para os TAF da primeira instância, estando já em curso avançado o processo legislativo para o efeito.

Foi referido por vários senhores juízes, em intervenções feitas, que apesar de terem chegado a acordo com a senhora Presidente do Tribunal, queriam sublinhar o seu descontentamento com a formação ministrada pelo CEJ–Centro de Estudos Judiciários, referindo que se trata sempre das mesmas ações de formação contínua, generalistas, sem chegarem às reais necessidades dos juízes em funções nos Tribunais. Ainda referirem serem formações que já não alcançam questões complexas, profundas, especiais com que os Tribunais se defrontam diariamente, bem como referiram serem ações comuns para os senhores auditores frequentarem, com necessidades muito distintas.

A tal propósito pediram que o CSTAF pudesse começar a organizar e a promover ações de formação mais complexas e com oradores com maior experiência, sugerindo protocolos com universidades.





Tomou a palavra a Presidente do TAC e do TT, referindo terem chegado a acordo no sentido de:

1. No TT de Lisboa:

- a) No juízo contencioso tributário comum – proferir sentenças em processos entrados em tribunal até 31 de dezembro de 2020, sublinhando estarem para sentença mais de 40% dos processos;
- b) No juízo contencioso tributário das execuções fiscais e recursos de contraordenação o acordado com os senhores juízes foi serem feitas as sentenças nos processos entrados em tribunal até 31 de dezembro de 2020 e, ainda, em metade do acervo dos processos entrados até 31 de dezembro de 2021, sublinhando que existem mais de 60% de processos em fase de sentença;

2. NO TAC de Lisboa:

- a) No juízo contencioso administrativo comum não foi possível, ainda chegar a acordo com os senhores juízes, em virtude do número de processos existente e de apenas existir uma pequena percentagem desses processos em fase de prolação de decisão final, pelo que os objetivos poderão passar por diferentes compromissos;
- b) No juízo dos contratos públicos o compromisso assumido foi o de tramitar e proferir sentenças em todos os processos com datas de entrada em Tribunal até 31 de dezembro de 2020, apenas existir uma pequena percentagem de processos em fase de prolação de decisão final;





c) No juízo contencioso administrativo social o acordado com os senhores juízes foi serem feitas as sentenças nos processos entrados em tribunal até 31 de dezembro de 2020 e, ainda, em metade do acervo dos processos entrados até 31 de dezembro de 2021, e metade do acervo dos processos entrados até dezembro de 2022, sublinhando que existem mais de 58% de processos em fase de sentença.

Acrescentou ainda que os objetivos acordados em cada juízo especializado comportam exceções, na medida em estas se venham a verificar, dado o carácter exógeno das mesmas. Nomeadamente, os processos em que se prevê a realização de perícias; os processos que baixem aos TAC e TT de Lisboa durante o período; os processos remetidos aos TAC e TT de Lisboa por outros tribunais, que se declararam material ou territorialmente incompetentes, durante o período; os processos suspensos; os processos em massa, durante o período. Acresce a estes os processos de extrema complexidade e/ou excessivamente trabalhosos, que, como os processos em que se realizarão perícias, serão devidamente identificados na proposta final.

Após serem comunicados os objetivos acordados com os senhores juízes, a Senhora Presidente do Tribunal informou que, em breve seriam comunicados os objetivos do juízo administrativo comum do TAC de Lisboa, que se encontrava, ainda, em negociação.





CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

Lisboa, 6 de maio de 2025.

JUIZ-PRESIDENTE DO TAC/TT DE LISBOA

Cristina Travassos
Bento

Assinado de forma digital por
Cristina Travassos Bento
Dados: 2025.05.13 16:29:44 +01'00'

(Juíza Desembargadora, Cristina Bento)

**JUIZ-SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS E FISCAIS**

Eliana de Almeida
Pinto

Assinado de forma digital por
Eliana de Almeida Pinto
Dados: 2025.05.13 14:07:51 +01'00'

(Juíza Desembargadora, Eliana de Almeida Pinto)

